



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 28ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 03 de Maio de 2010, às 13h30min na Rua Espírito Santo, nº 495 - 4º andar / Plenário do COPAM – Belo Horizonte / MG a saber: 4. Exame da Ata da 27ª RO Rio das Velhas realizada dia 05/04/2010 - **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação – Concedida “Ad Referendum”: 5.1 Renato Antônio Menezes de Almeida - Bairro Residencial Victoria II - loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais – Lagoa Santa/MG – PA/Nº 18653/2008/001/2009 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM – **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS**. 6. Processo administrativo para exame de Licença de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 6.1 Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG – Centro Administrativo de Minas Gerais – Prestação de outros serviços não listados ou não classificados - Belo Horizonte e Vespasiano/MG – PA/Nº 01049/2007/003/2009 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: Condicionante nº 06: “(Manter identificação “água não potável” nos pontos de tomada de água bruta para irrigação dos jardins que compõem o projeto paisagístico. Prazo: No período de utilização de água bruta para irrigação)”. Aprovada uma recomendação com a seguinte redação: “(Recomendamos que os recursos da compensação ambiental sejam prioritariamente direcionadas para a implantação do SAP do vetor norte)”. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Cemig Geração e Transmissão S.A – sistema de transmissão regional centro – linhas de transmissão de energia e subestações de energia elétrica – Vários municípios (73) - PA/Nº 10332/2006/001/2007 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de 08 condicionantes com as seguintes redações: Condicionante nº 08: “(Apresentar relatório a SUPRAM CM, informando sobre as intervenções em Áreas de Preservação Permanente realizadas no empreendimento a partir da data da publicação da Resolução CONAMA nº 369/2006, bem como as medidas compensatórias correlatadas, consistentes na efetiva recuperação ou recomposição de APP na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente na área de influencia do empreendimento, ou nas cabeceiras dos rios. Prazo: 180 dias da concessão da licença)”. Condicionante nº 09: “(Seguir os procedimentos previstos na Resolução CONAMA nº 369/2006 nas futuras requisições de intervenção em APP’s, inclusive para a definição de medidas compensatórias. Prazo: Imediato)”. Condicionante nº 10: “(Cumprir os procedimentos previstos no art. 11 da Lei 14.309/2002 para definição de ocupação antropica consolidada. Prazo: Imediato)”. Condicionante nº 11: “(Apresentar relatório a SUPRAM CM sobre as intervenções em Mata Atlântica realizadas no empreendimento a partir da data da publicação da Lei Federal nº 11.428/2006, bem como as medidas compensatórias correlatadas, conforme especificação do art. 17 da lei. Prazo: 180 dias da concessão da licença)”. Condicionante nº 12: “(Seguir os procedimentos previstos na Lei Federal nº 11.428/2006 nas futuras requisições de intervenção em Mata Atlântica inclusive para a definição de medidas compensatórias. Prazo: Imediato)”. Condicionante nº 13: “(Apresentar relatórios de impactos, ainda que consolidados, sobre as Unidades de Conservação de proteção integral atingidas pelo empreendimento. Prazo: 180 dias da concessão da licença)”. Condicionante nº 14: “(Apresentar o relatório de impactos ao órgão gestor e ao Conselho Consultivo de cada UC impactada, para coleta de eventuais propostas de mitigação de impactos. Prazo: 360 dias após a conclusão do relatório de impactos)”. Condicionante nº 15: “(Apresentar a SUPRAM CM normas da empresa para limpeza da vegetação sob as linhas de transmissão. Prazo: 30 dias)”. Aprovada a alteração de prazo da Condicionante nº 03, que passa a vigorar com o seguinte prazo: Condicionante nº 03 “(Prazo: 60 dias após manifestação positiva da AGE no que se refere à retroatividade da compensação ambiental da lei do SNUC)”. 8. Processo Administrativo para exame de Inclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 8.1 INFRAERO - Aeroporto Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins) - Confins e Lagoa Santa/MG - PA/Nº 001786/2003/001/2003 - Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDA**. 9.****



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Processo administrativo para exame de Licença de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 9.1 SPE São Gonçalo Energia S.A.– PCH São Gonçalo - Barragem de geração de energia hidrelétrica - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – PA/Nº 00407/2000/003/2009 – Classe: 3 -Apresentação SUPRAM CM - **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 10.1 VALE S.A (ex-ferteco mineração S. A /ex Cia Min. Serra da Moeda) - Complexo minerador de fábrica - pilhas de rejeito / estéril – Ouro Preto/MG – PA/Nº15195/2007/068/2009 DNPM 930.925/2005 - Classe: 6 - Apresentação: SUPRAM CM – **RETIRADO DE PAUTA.** 11. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva: 11.1 Cilave Minas Beneficiamento Textil Ltda - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Pedro Leopoldo/MG – PA/Nº 00349/2001/002/2009 - Classe: 3 - Apresentação SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 12. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 12.1 Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Pedro Leopoldo/MG – PA/Nº00020/2000/058/2010 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.2 Recitec - Reciclagem Técnica do Brasil Ltda - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de cliquer – Pedro Leopoldo/MG PA/Nº 00020/2000/054/2009 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.3 Holcim (Brasil) S.A - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para co-processamento em fornos de cliquer – Pedro Leopoldo/MG – PA/Nº 00300/1999/073/2010 - Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 12.4 Recuperadora de Metais Minas Gerais Ltda - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I – Belo Horizonte/MG – PA/Nº 20202/2008/001/2010 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.5 Mineração Serras do oeste Ltda – MSOL - Unidade de Tratamento de Mineraiis UTM – Caeté/MG – PA/Nº 10022/2003/009/2010 DNPM 807.959/1976 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 12.6 VALE S.A - Lavras e Extrações – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro - Barão de Cocais/MG – PA/Nº 00395/1998/029/2009 DNPM 84702/1975 Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 12.7 Transportes IM Ltda - Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I. – Matozinhos/MG – PA/Nº 1256/2003/002/2010 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 13. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 13.1 Sila do Brasil Ltda - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Contagem/MG – PA/Nº 00111/1998/003/2009 - Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 14. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 14.1 General Electric do Brasil LTDA – Fabricação de Disjuntores Termo – Magnéticos - demais atividades da indústria de material eletro-eletrônico, inclusive equipamentos de iluminação – Contagem/MG – PA/Nº 00060/1993/001/2009 - Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** **Aprovada as alterações nas Condicionantes nº 01, 04 e 05 do Parecer Único que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 01: “(O empreendedor deverá apresentar o Programa de Geração de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS a SUPRAM CM. Prazo: 30 dias)”. Condicionante nº 04: “(ANEXO II - Frequência: A cada dois anos. Início até 90 dias após a concessão da revalidação de LO)”. Condicionante nº 05: “(Apresentar estudos para verificação de qual a real contribuição da empresa para o nível de sonoridade a ser medido com a empresa fora de funcionamento)”. De acordo com o estudo apresentado, a SUPRAM CM emitirá um ofício autorizando a medição, no item 1 do anexo II, em apenas 3 pontos, excluindo-se o ponto 1 “em frente ao empreendimento)”**. 15. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia: 15.1 DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes –



implantação do anel viário de BH – pavimentação, terraplenagem e construção de estradas – Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG – PA/Nº 01661/2002/001/2002 - Classe: 6 - Apresentação: SUPRAM CM - **DEFERIDA**. 16. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação: 16.1 Cia Nacional de Cimentos - CNC (ex-Nacional Empreendimentos Part. Ltda - Fabricação de cimento - Sete Lagoas/MG – PA/Nº 08227/2006/001/2006 - Classe: 3 - Apresentação: SUPRAM CM - **DEFERIDA**. 17. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Cumprimento de Condicionantes da Licença de Operação: 17.1 Perdigão S.A - preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios – Sabará/MG – PA/Nº 0087/1982/007/2008 - Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM - **DEFERIDA**. 18. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação: 18.1 Multitécnica Industrial Ltda – aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00403/1997/008/2002 - Classe: 5 - Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDA**. 19. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração: 19.1 GSL Metalurgia Ltda – fabricação de estruturas metálicas e artefatos trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, com tratamento químico superficial, exclusive móveis – Sabará/MG – PA/Nº 212/1997/002/2005 – AI Nº2218/2005 – Apresentação: FEAM – **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 26.603,56 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. 20. Processos Administrativos para exame de Pedido de Reconsideração: 20.1 Posto Supremo Ltda – comércio varejista de combustível – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 02211/2001/002/2005 – AI Nº 2166/2005 – Apresentação: FEAM – **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**. 20.2 Cosimat Siderúrgica de Matozinhos Ltda – produção de ferro gusa - Matozinhos/MG – PA/Nº 039/1980/007/2006 – AI Nº 3348/2005 – Apresentação: FEAM – **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 20.3 Industrial Salles & Kadoura Ltda – lavanderia industrial - Ribeirão das Neves/MG – PA/Nº 055/1988/001/2005 – AI Nº3104/2005 - Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 20.001,00 (VINTE MIL E UM REAIS)**. 20.4 J2W Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Ltda – indústria e comércio de colchões - Sabará/MG – PA/Nº 202/2000/002/2002 – AI Nº 091/2002 - Apresentação FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS)**. 20.5 Calcinação Vila Rica Ltda – beneficiamento de escória - Matozinhos/MG – PA/Nº 2621/2002/002/2003 – AI Nº299/2003 - Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 20.001,00 (VINTE MIL E UM REAIS)**. 20.6 Itambé – Cooperativa central dos Produtores Rurais de Minas Gerais – laticínio - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 034/1985/008/2000 – AI Nº 196/2000 – Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 49.658,00 (QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**. 20.7 Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – disposição final de resíduos sólidos urbanos – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 20556/2005/001/2005 – AI Nº15531/2005 – Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**. 20.8 Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG – depósito de lixo - Jequitibá/MG – PA/Nº 12665/2005/001/2005 – AI Nº15133/2005 – Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**. 20.9 Prefeitura Municipal de Baldim– depósito de lixo – Baldim/MG – PA/Nº 17261/2005/001/2005 – AI Nº15275/2005 – Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.641,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS)**. 20.10 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo - depósito de lixo - Bom Jesus do Amparo/MG - PA/Nº 17269/2005/001/2005 - AI Nº15283/2005 – Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS)**. 20.11 Prefeitura Municipal de Corinto – depósito de lixo – Corinto/MG – PA/Nº 20603/2005/001/2005 – AI Nº15578/2005 – Apresentação: FEAM - **APROVADA APLICAÇÃO DE MULTA GRAVÍSSIMA NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS)**. 20.12 Prefeitura Municipal de Jaboticatubas – depósito de lixo – Jaboticatubas/MG PA/Nº 00028/1978/003/2006 - AI 2197/2006 – Apresentação:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

FEAM – DESCARACTERIZAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

José Claudio Junqueira Ribeiro

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e
1º Suplente da URC/COPAM Rio das Velhas.